



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 478/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

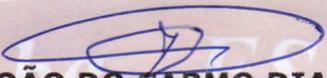
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura Municipal de Brejetuba no valor de R\$ 201.833,52 (Duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

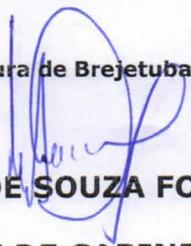
Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de dotação transferida para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 201.833,52 (Duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de dezembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 02 de dezembro de 2019.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE